



Portaria nº 02/2018/DPMG/CARATINGA

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Caratinga (MG) durante a mudança das instalações para a nova sede.

CONSIDERANDO as atribuições legais que conferem ao Coordenador Local o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO que haverá mudança das instalações da Defensoria Pública de Caratinga (MG) para uma nova sede, o que impossibilita o atendimento ao público durante a mudança em virtude da falta de infraestrutura e de insuficiência de servidores, **RESOLVE**:

Art. 1º - No período de 03 (três) a 10 (dez) do mês de setembro de 2018 ficará suspenso o atendimento ao público na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Caratinga.

Art. 2º - No referido período as urgências de natureza criminal, famílias e de saúde, estas cujo valor da causa excedam a 60 (sessenta) salários mínimos, serão atendidas em regime de plantão, na modalidade sobreaviso, por meio do número telefônico **(31) 98207-1497**, de 08 às 17 horas, que será afixado na sede e onde mais se fizer necessário.

Art. 3º - Informa-se ao público que o novo endereço da Defensoria Pública de Caratinga (MG) será na Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, 5º andar, Bairro dos Rodoviários, Caratinga (MG), CEP nº 35.300-274, Fórum Desembargador Faria e Souza.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Caratinga (MG), e com publicação no sítio eletrônico institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia à Defensoria Pública Geral e à Corregedoria Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Caratinga (MG), 03 de setembro de 2018.


TAMIRIS GOMES BRANDÃO

Defensora Pública – MADEP 909

Coordenadora Local da Defensoria Pública de Caratinga/MG